



STJ divulga entendimentos sobre aposentadoria rural

O Superior Tribunal de Justiça disponibilizou a edição 94 do [Jurisprudência em Teses](#), que trata da aposentadoria rural.

A primeira tese apresentada estabelece que o rol de documentos previsto no [artigo 106](#) da Lei 8.213/91, para a comprovação do exercício de atividade rural, é meramente exemplificativo, por isso é possível admitir outros documentos como prova material. O tema foi discutido na 2ª Turma, no REsp 1.650.326, de relatoria do ministro Herman Benjamin.

A outra tese considera que somente é possível computar o tempo de atividade rural anterior à Lei 8.213/91, para fins de aposentadoria estatutária, se houver recolhimento das contribuições previdenciárias correspondentes ao período. A tese foi analisada pela 5ª Turma no REsp 1.235.932, tendo como relator o ministro Reynaldo Soares da Fonseca.

Conheça a ferramenta

Lançada em maio de 2014, a ferramenta *Jurisprudência em Teses* apresenta diversos entendimentos do STJ sobre temas específicos, escolhidos de acordo com sua relevância no âmbito jurídico. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Autores: Redação ConJur